



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 06 DE 02 DE Outubro DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE PROMO-
ÇÃO SOCIAL, O CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE Cz\$
60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZA-
DOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de de-
zembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Promoção Social, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 60.000 , 00
(SESSENTA MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamen-
tária:

09	Secretaria de Promoção Social
09.01	Gabinete do Secretário
09.01.15.81.486.1.23	Projeto Social Jaime Campos
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo -
	- Cz\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS).

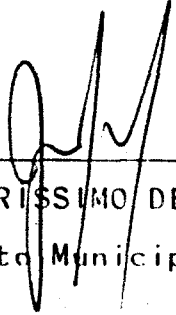


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 02 de Outubro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal